

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE LAGUNA**, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 217, de 27 de dezembro de 2010, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que foi autorizada a contratação com dispensa de processo seletivo público, e que estarão abertas no **período de 03 de Agosto de 2021 à 04 de Agosto de 2021, até às 13:00 horas**, as inscrições, por meio do envio de currículos, para a contratação de profissionais de Saúde para o provimento de cargos temporários, por excepcional interesse público, no quadro de pessoal da Administração Municipal, o qual será realizado de acordo com as normativas seguintes:

1. A contratação em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, se dará pelo prazo máximo e improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 3º, §4º, da Lei Complementar Municipal nº 217/2010, com a finalidade de combate à Pandemia do Coronavírus.
2. Os selecionados no Processo Seletivo a ser realizado serão contratados para atendimento no Centro de Triagem e na Estratégia da Saúde da Família (ESF) no Município de Laguna, vedada qualquer preferência ou distinção aos selecionados neste Edital.
3. Não haverá prorrogação da contratação prevista no Chamamento Público, sendo que eventual necessidade de continuidade de atendimento em relação à Pandemia do Coronavírus será precedida de processo seletivo para nova contratação.
4. Os cargos disponíveis, com os respectivos números de vagas, cargas horárias, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no Anexo Único deste Edital.
5. A contratação será realizada para que sejam supridas as vagas abertas e necessárias para o preenchimento das equipes de Saúde, na forma do Anexo Único, deste Edital.
6. A contratação será realizada mediante chamamento público e adotará como forma de seleção dos profissionais os seguintes critérios:
 - 6.1 Para os profissionais: Médico, Técnico de Enfermagem, e Auxiliar de Consultório Dentário
 - a) análise Curricular;
 - b) comprovação de habilitação específica para o cargo a ser ocupado pelo candidato;
 - c) experiência profissional.
7. Em virtude da situação peculiar do combate à Pandemia, fica vedada a inscrição de profissionais que se encontrem no grupo de risco, assim reconhecidos pelas autoridades de saúde.
8. Os currículos para análise e participação do processo seletivo deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Saúde Municipal, localizada à Rua João de Souza, s/nº, bairro Magalhães, aos cuidados da servidora Sra. Caroline Florentino, **no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas, dos dias 03 à 04 de agosto de 2021.**
 - 8.1 Além de atender aos pré-requisitos, **o candidato deverá enviar o currículo informando a função e carga horária para a qual deseja concorrer, juntamente com**

os documentos comprobatórios de experiência e habilitação profissional, com fim de possibilitar a classificação.

9. A Comissão de Seleção será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante a análise de currículo e experiência profissional.

10. Na avaliação dos candidatos, o resultado final será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos currículos e no tempo de experiência profissional, conforme as regras deste Edital.

11. Para as funções de médico e enfermeiro, os candidatos serão classificados conforme a seguinte tabela de experiência e habilitação profissional:

MÉDICO/ENFERMEIRO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Residência médica/em enfermagem	10,00	10,00
Pós-Graduação	10,00 por curso	20,00
Mestrado	10,00 por curso	20,00
Doutorado	10,00 por curso	20,00
Comprovação de tempo de serviço na atividade médica/enfermagem	5,00 por ano	15,00
Comprovação de tempo de serviço em unidade participante da Estratégia da Saúde da Família (ESF)	5,00 por ano	15,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,00

12. Para o cargo de Técnico de Enfermagem, os candidatos serão classificados conforme a seguinte tabela de experiência e habilitação profissional:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM/AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de aperfeiçoamento	5,00 por curso	40,00
Comprovação de tempo de serviço na atividade técnica em enfermagem/Auxiliar de enfermagem	5,00 por ano	30,00
Comprovação de tempo de serviço em unidade participante da Estratégia da Saúde da Família (ESF)	5,00 por ano	30,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,00

13. A avaliação da experiência profissional, em todos os casos, deverá ser comprovada através de cópia de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou cópia de declaração em papel timbrado, com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente.

14. No caso de empate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem que se apresentam:

- a) maior pontuação obtida na experiência profissional;
- b) maior pontuação obtida por habilitação profissional e cursos de aperfeiçoamento;
- c) maior idade.

15. Os candidatos que forem selecionados deverão apresentar, por cópia reprográfica simples, acompanhada do original, ou autenticada em cartório, **até às 13:00 horas do**